



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.195

João Pessoa - Sexta-feira, 26 de Agosto de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.860 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Anexo 109 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 62/16,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o item 123 ao Anexo 109 – MEDICAMENTOS E REAGENTES QUÍMICOS do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação (Convênio ICMS 62/16):

123	3002.10.29	Peptídeo antitumoral Rb09
-----	------------	---------------------------

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados com base nas disposições contidas no Convênio ICMS 62/16 no período de 02 de agosto de 2016 até a data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2016; 128º da Proclamação da República.

Publicado no DOE em 13/08/2016.

Republicado por incorreção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 1.872

João Pessoa, 25 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar MARIA DO SOCORRO MELO VIEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DAS-6, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 1.873

João Pessoa, 25 de agosto de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE nomear MARIA LUCINDA PIRES MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Financeira, Símbolo DAS-6, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 417/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16011495-1/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora ISABELLE DA COSTA WANDERLEY, Professor, matrícula nº 157.074-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para continuar o Curso de Doutorado em Recursos Naturais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB, no período de outubro de 2016 a agosto de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 418/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16006045-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS GOMES, Professor, matrícula nº 172.638-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Biodiversidade, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2016 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 419/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 16015021-3/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Governo do Estado de Pernambuco - PE, da servidora SHARLENE FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 179.863-4, lotada na Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, em regime de permuta com a servidora MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 157.364-0, lotada na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, no período de janeiro a dezembro de 2016, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 420/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16005824-4/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES, Professor, matrícula nº 157.004-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/PB, no período de fevereiro de 2016 a fevereiro de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 421/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16014824-3/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora REJANE MARIA DA CUNHA FARIAS, Professor, matrícula nº 179.126-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de julho de 2016 a julho de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 422/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16010784-9/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor THIAGO RODRIGO DE ALMEIDA CUNHA, Professor, matrícula nº 180.040-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Literatura e Interculturalidade, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2016 a março de 2018, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 423/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16015375-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Montadas/PB, do servidor JOÃO PAULO VIDAL DOS SANTOS, matrícula nº 178.050-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, até o dia 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 424/2016/SEAD.

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16002760-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Associação dos Policiais Civis de Carreira da Paraíba - ASPOL/PB, da servidora SUANA GUARANI DE MELO, matrícula nº 155.140-0, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, no período de julho de 2015 a junho de 2018, na forma do art. 82, inciso VII, § 2º da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 425/2016/SEAD

João Pessoa, 25 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.015.033-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIALUCIA FURTADO LEITE, do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 097.282-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

RESENHA Nº 332/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA DO ANO DE 2016, abaixo relacionado:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

RESENHA Nº 333/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista PARECER ASJUR/SEAD, despachou os Processos de LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA DO ANO DE 2016;

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER N.º, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

RESENHA Nº 334/2016/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00

Semestral R\$ 200,00

Número Atrasado R\$ 3,00

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

RESENHA Nº 335/2016/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 23/08/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 396

22/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretaria, Nome, Matricula, Regime, Dias, Inicio, Termino. Lists personnel records and administrative actions.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 397
23/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DANIEL RAMOS VICTOR	604.992-3	PRESTADOR	15	19/08/2016	03/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DILMA DILENE DE ARAUJO DE MIRANDA	92.225-1	ESTATUTARIO	30	18/08/2016	17/09/2016
SEC. EST. SAUDE	DIONY MARIA ROCHA SOUSA	162.871-2	ESTATUTARIO	7	16/08/2016	23/08/2016
SEC. EST. RECEITA	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	135.294-6	ESTATUTARIO	15	22/08/2016	06/09/2016
SEC. EST. SAUDE	HELEN CRISTINA SANTOS FALCAO	178.316-5	ESTATUTARIO	15	18/08/2016	02/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANETE GOMES DA SILVA	177.394-1	ESTATUTARIO	30	08/08/2016	07/09/2016
SEC. EST. SAUDE	JOANA TEREZA RODRIGUES DE LIMA	149.053-2	ESTATUTARIO	15	15/08/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO ANCHIETA GOMES CRUZ	68.648-4	ESTATUTARIO	90	15/08/2016	13/11/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KARLA REGINA RIZZARDI CAJUERO	168.415-9	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCINEIDE CESAR SARMENTO	86.257-6	ESTATUTARIO	60	22/08/2016	21/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCOS AURELIO FONSECA LIMA	126.942-9	ESTATUTARIO	30	17/08/2016	16/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO GONCALO	696.551-2	PRESTADOR	15	22/08/2016	06/09/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA JOSE LAURENTINO DE FRANCA	127.200-4	ESTATUTARIO	30	21/08/2016	20/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NEILIANE NEVES OLIVEIRA DE LIMA PINTO	93.315-5	ESTATUTARIO	45	17/08/2016	01/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	130.297-3	ESTATUTARIO	60	19/08/2016	18/10/2016
SEC. EST. ADMINISTRACAO	RIVALCI DOS SANTOS LIMA	89.480-0	ESTATUTARIO	30	19/08/2016	18/09/2016
SEC. EST. SAUDE	SANDRA MARIA LIRA MENDES DE CARVALHO	160.619-1	ESTATUTARIO	80	09/08/2016	28/10/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	165.542-6	ESTATUTARIO	30	15/08/2016	14/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	WILMA DO NASCIMENTO SOARES	600.961-1	PRESTADOR	15	15/08/2016	30/08/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA	144.835-6	ESTATUTARIO	60	19/08/2016	18/10/2016
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ARCILA MARIA BORBA PAIVA	126.993-3	ESTATUTARIO	30	22/08/2016	21/09/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANALICE LIRA DE BRITO CHAGAS	141.904-8	ESTATUTARIO	30	01/08/2016	31/08/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CARLA DANIELE DOS SANTOS	173.831-3	ESTATUTARIO	30	22/07/2016	21/08/2016
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91.032-5	ESTATUTARIO	50	20/08/2016	09/10/2016
SEC. EST. RECEITA	MARIA GORETE FERREIRA NOBRE CAVALCANTE	124.968-1	ESTATUTARIO	15	08/06/2016	23/06/2016
SEC. EST. SAUDE	REGIS MARTA FERREIRA LAVOR	150.671-4	ESTATUTARIO	30	13/08/2016	12/09/2016
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	RENILTON LUCENA DA SILVA	77.785-4	ESTATUTARIO	90	21/08/2016	19/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	141.694-4	ESTATUTARIO	60	09/08/2016	08/10/2016
SEC. EST. RECEITA	UBANEIDE ANGELA SOUZA DE CARVALHO	89.322-6	ESTATUTARIO	90	23/08/2016	21/11/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VANDELITA MONICA PEREIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	137.034-1	ESTATUTARIO	30	16/08/2016	15/09/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VIRGINIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	130.788-6	ESTATUTARIO	90	15/08/2016	13/11/2016

RESENHA Nº 398/2016

EXPEDIENTE DO DIA: 24/08/2016

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de **DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
16.015.144-9	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELLY	095.371-7	SES

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0014/2016

João Pessoa, 25 de Agosto de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor (a) ALBERIS DE PONTES CALISTO, inscrita no CPF sob n.º 073.748.274-58, Matrícula n.º 182.683-2, para **GESTOR** do Contrato n.º 0014/2016, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Confecção de banner, cartilha/folder, certificados, convites, crachás, faixas e troféus para o "Mês Estadual da Juventude".

Art. 2º. O (A) servidor (a) designado (a) nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao (à) servidor (a) designado (a), a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Priscilla Gomes de Araújo
PRISCILLA GOMES DE ARAUJO
Secretária Executiva de Juventude

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0667/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ CAVALCANTE**, matrícula n.º 6.25341-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, para cursar

doutorado no(a) **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01/06/2016 a 01/06/2019, de acordo com o processo n.º 05.608/2015.

Registros e publicações necessários

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0668/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ LUIZ CAVALCANTE, matrícula n.º 6.25341-0, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo NDC-2, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo n.º 05.608/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0683/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DIOGO FERREIRA CAMARA, matrícula n.º 1.02817-3, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo NAS-5, do(a) Mestrado em Ciência e Tecnologia em Saúde - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo n.º 05.921/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0685/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar FRANCISCO SIBERIO BEZERRA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 7.23754-5, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CURSO**, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Matemática - CCEA, de acordo com o processo n.º 03.844/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0686/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **FRANCISCO SIBERIO BEZERRA ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 7.23754-5 do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA para o(a) Departamento de Matemática - CCT, de acordo com o processo n.º 03.844/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/687/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Tania Ferreira Galvão	100.647-9	602.233.834-49	1173/2016 (PE 25/2016) 1198/2016 (PE 25/2016)
Carlos Henrique Salvino Gadelha Meneses	225.279-6	038.595.654-19	1175/2016 (Dispensa 17/2016)
Hussein da Silva Alves	104.251-1	051.524.214-45	1199/2016 (PE 38/2016) 1200/2016 (PE 38/2016)
Mouna Noujaim Habib Nacad El-Khoury	120.270-7	276.455.684-53	1174/2016 (PE 004/2016)
Odilon Avelino da Cunha	723.757-0	936.042.704-72	1205/2016 (PE 42/2016)
Dimitri Petrossian Barbosa	104.246-7	032.202.164-20	1077/2016 (PE 80/2016) 1078/2016 (PE 80/2016) 1079/2016 (PE 80/2016) 1080/2016 (PE 80/2016) 1081/2016 (PE 80/2016) 1082/2016 (PE 80/2016)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 24 de Agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0688/2016

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **MARCOS ANGELUS MIRANDA DE ALCANTARA**, matrícula n.º 1.02959-3, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal da Paraíba - UFPB**, pelo período de 1 ano e 7 meses, a contar de 01/07/2016 a 31/01/2018, de acordo com o processo n.º 06.377/2016.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 18 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0689/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.735/2016,

CONSIDERANDO o que determina a Legislação Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 82, inciso IV, da Lei Complementar 58/03;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de afastamento, a contar de 01/07/2016 a 02/10/2016, para participação nas eleições 2016, formulado pelo servidor:

Matrícula	Nome	Lotação
1.22387-9	Aldo Bezerra Maciel	Departamento de Matemática - CCT

Registros e publicações necessários
Campina Grande, 19 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0692/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Devolver à Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, a servidora **FABIANA DE ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula nº. 3306, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, que se encontra à disposição desta Universidade de acordo com o processo nº. 06.763/2015, a partir de 01 de setembro de 2016.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2016.

PORTARIA/UEPB/GR/0693/2016

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Devolver à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, o servidor **OTÁVIO CÁSSIO OLÍMPIO MAIA**, matrícula nº. 137.777-9, que se encontra à disposição desta Universidade de acordo com o processo nº. 06.763/2015, a partir de 01 de setembro de 2016.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 23 de agosto de 2016.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº.201600003252

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar,instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária,por meio da Portaria nº. 208/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23 de junho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 199/2016, oriundo da Cadeia Pública de Pochinhos-PB, informando sobre a fuga dos apenados **JOSÉ PAULO NOGUEIRA DIAS** e **MAILSON PEREIRA**.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa,**INTEGRALMENTE**,o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinare resolve:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **30 (trinta) dias de SUSPENSÃO**,aos servidores **ISTEFSON BRUNO BEZERRA MARINHO, mat. 171.144-0** e **TOSHIRO KUROZAWA NÓBREGA GONZAGA, mat. 901.158-7**, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária por dia de suspensão, ficando os servidores obrigados a permanecerem em serviço,conforme **Art. 119, § 2º**, restando comprovado a responsabilidade dos mesmos nos fatos ora apurados, por terem infringido o Art. 106, incisos I e o Art.107, inciso XVII, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 25 de agosto de 2016.

Processo nº.201600003514

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar,instaurado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Penitenciária,por meio da Portaria nº. 220/GS/SEAP/16, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02 de julho de 2016, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 004/2016-NADS, oriundo do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Software.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

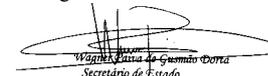
Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa,**INTEGRALMENTE**,o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinare resolve:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **não comprovação** da responsabilidade de servidores nos fatos apurados, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**. **Oficie-se à GESIPE, para o devido cumprimento das sugestões elencadas no Relatório da Comissão**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 23 de agosto de 2016.


Wagner Pinheiro de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS Nº 029/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA (CREA-PB)**, **MARIA HILDA PINTO DE ARRUDA TRINDADE** (Titular) e **LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES** (Suplente), junto a Câmara Técnica de Fomento à Produção Mineral da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 030/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes da **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE MINAS DO ESTADO DA PARAÍBA (ASSEMPB)**, **RENAM GUIMARÃES DE AZEVEDO** (Titular) e **VICENTE DE PAULA LUCENA DE OLIVEIRA** (Suplente), junto a Câmara Técnica de Fomento à Produção Mineral da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 031/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o representante substituto do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (DNPM)**, **EDUARDO SÉRGIO COLAÇO**, junto a Câmara Técnica de Fomento à Produção Mineral da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 032/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a da Lei Estadual nº 10.467 de 26 de maio de 2015, que alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes do **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NA PARAÍBA (SEBRAE)**, **ANTÔNIO FELINTO NETO** (Titular) e **MARCOS FARIAS MAGALHÃES** (Suplente), junto a Câmara Técnica de Fomento à Produção Mineral da Paraíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 033/2016

João Pessoa, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 10.467 DE 26 DE MAIO DE 2015, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro MAURÍCIO MACHADO PEREIRA, matrícula nº 120.216-2, CPF Nº 095.531.424-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 009/2016-SEIRHMACT, celebrado com o CONSÓRCIO ÁGUA NOVA, CNPJ Nº 26.022.357/0001-64, constituído pelas empresas HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP e JMR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE COMUNIDADES RURAIS LOCALIZADAS NO ESTADO DA PARAÍBA, AO LONGO DOS CANAIS DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BÁCIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF - LOTE 03;

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, avaliação do estado d'arte contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

d. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhados pelos respectivos projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário de SEIRHMACT

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 19/2016

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/50/2016	ANANIAS SILVINO	TRIBUTÁRIO. ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. PEDIDO DE EXCLUSÃO. CABIMENTO. SÓCIO NÃO FAZIA PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO À ÉPOCA DO FATO GERADOR. DEFERIMENTO DESSE PEDIDO EM PARECER ANTERIOR. REQUERIMENTO DE OFÍCIO À VARA JUDICIAL PARA A LIBERAÇÃO DE CONSTRICÇÃO E DE EXCLUSÃO DE SEU NOME NA CDA. INDEFERIMENTO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AS CDA'S RETIFICADORAS JÁ FORAM ANEXADAS AO PROCESSO JUDICIAL. PEDIDO DE BAIXA DO REGISTRO DE PENHORA DEVERA SER FEITO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 22 de Agosto de 2016


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 469/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2880/2016-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado José Robson Pereira de Sousa, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0015128-19.2012.815.0011, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Campina Grande, onde será submetido a julgamento popular, no dia 23 de agosto de 2016, às 8h.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 471/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2871/2016-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015, a servidora MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 75.895-7, Assistente Técnico Administrativo, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Soledade, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 473/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2864/2016-DPPB,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria que afastou o Defensor Público ALVARO GAUDENCIO NETO, Símbolo DP-4, matrícula nº 73.887-5, Membro desta Defensoria, com exercício junto a Sede do Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública de Campina Grande, para concorrer a cargo eletivo para Prefeito, publicada através da Portaria Nº 333/2016-DPPB/GDPG, no Diário Oficial em 4/6/2016.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 474/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 22 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE, Símbolo DP-1, matrícula 80.215-8, Membro desta Defensoria Pública, para atuar nos autos da Ação Penal nº 0000255-53.2014.815.0331, em tramitação na 1ª Vara Da Comarca de Santa Rita, onde figura como réu Manoel Lucas da Silva e outro, haja vista interesses conflitantes nas defesas dos acusados, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 475/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar a Defensora Pública VALÉRIA CLEMENTINO DE ALMEIDA LUNA, Símbolo DP-3, matrícula 091.462-2, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA- SERROTÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 476/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA AUXILIADORA DE JESUS, Símbolo DP-2, matrícula 102.779-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAIMUNDO ASFORA- SERROTÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 477/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar a Defensora Pública DULCE ALMEIDA DE ANDRADE, Símbolo DP-3, matrícula 110.770-4, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a PENITENCIÁRIA DE CAMPINA GRANDE JURISTA ANGELLO AMORIM - MONTE SANTO, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 478/2016-DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público ENRIQUIMAR DUTRA DA SILVA, Defensor Público, Símbolo DP-4, matrícula 088.137-6, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE - MÁXIMA, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

**RESENHA Nº 073/2016-DPPB/GDPG**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono Permanência do Defensor Público abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	2626/2016-DPPB	94.650-8	GERCILENA SUCUPIRA MEIRA	588/2016 - ASSEJUR/DPPB

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

RESENHA Nº 074/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o seguinte processo de Abono Previdenciário do servidor abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	2684/2016	99.830-3	NANCI TAVARES VIEIRA	ASSEJUR Nº 585/2016

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

RESENHA Nº 075/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2729/2016	89.838-4	ROSÁLIA FERREIRA GOMES	30	De 1.8.2016 a 31.8.2016

João Pessoa, 18 de agosto de 2016.

Resenha Nº 076/2016-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, c/c o Artigo nº 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU o seguinte pedido DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	2774/2016	133.362-3	VERA LUCIA MARQUES BRAGA	30	De 1.8.2016 a 31.8.2016

João Pessoa, 18 de agosto de 2016

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA ATRAVÉS DO ATO DELIBERATIVO Nº 001/2016-CSDP

RESOLUÇÃO Nº 002/2016-CE-CSDP

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2016.

A COMISSÃO ELEITORAL composta nos termos do Ato Deliberativo nº 001/2016-CSDP, publicada no DOE/PB de 30/06/2016, e no uso das atribuições conferidas no §1º do art. 6º da Resolução nº 030/2016-CSDP, de 20 de junho de 2016, publicada no DOE/PB de 28/06/2016, e ante a DESISTÊNCIA na interposição dos recursos vinculados aos Processos nº 2788/2016-4, 2790/2016-1, 2787/2016-0 e 2789/2016-6, encaminhada para esta Comissão no dia 15/08/2016, através do Processo nº 2825/2016-1, bem como na Ata da 5ª Sessão, em Caráter Ordinário, da Comissão Eleitoral, ocorrida no dia 15 de agosto de 2016, aprovada e subscrita por todos os seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a lista definitiva dos candidatos à função de membro eletivo do Conselho Superior da Defensoria Pública, constante no Anexo Único.

Art. 2º. Nos termos do art. 1º, e art. 6º, § 9º, da Resolução CSDP nº 030/2016 (publicada no dia 28/06/2016), os membros da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba FICAM CONVOCADOS a comparecerem à sede da Defensoria Pública, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa-PB, no 5º (quinto) dia útil, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação desta Resolução, para votar em até 5 (cinco) dos nomes constantes no Anexo Único, observando-se as vedações constantes no art. 16, e seus parágrafos, da referida Resolução.

Art. 3º. Por ser o voto obrigatório, como determina o art. 21, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012, os Defensores Públicos que não votarem deverão justificar à Comissão Eleitoral, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização funcional.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publicada no Diário Oficial em 23/8/2016.

REPUBLICAR POR OMISSÃO GRÁFICA

Argemiro Queiroz de Figueiredo
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CANDIDATO
2332/2016-8	Ângela Maria Dantas L. Abrantes
2327/2016-7	Antônio Rodrigues de Melo
2328/2016-1	Benedito de Andrade Santana
2319/2016-2	Cardineuza de Oliveira Xavier
2360/2016-0	Dirceu Abimael de Souza Lima

2398/2016-7	Eduardo Martinho Guedes Pereira
2310/2016-1	Fábio Liberalino da Nóbrega
2435/2016-4	Francisca de Fátima Pereira Almeida Diniz
2309/2016-9	Francisco Freire de F. Filho
2441/2016-0	Iricelma Bezerra Cavalcanti de Albuquerque
2432/2016-0	Jaime Ferreira Carneiro
2356/2016-3	José Alípio Bezerra de Melo
2341/2016-7	Otávio Gomes de Araújo
2423/2016-1	Rizalva Amorim de Oliveira Sousa
2318/2016-8	Ryveka Campos Martins Bronzeado

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2016.

Argemiro Queiroz de Figueiredo
Presidente da Comissão Eleitoral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

EDITAL DE CITAÇÃO
PAD nº. 87/2015/5ºCPD/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º, da Lei Complementar 85/2008, FAZ SABER a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 87/2015/5ºCPD/CPC/SEDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **JOÃO CARDOSO DA SILVA, Motorista Policial, matrícula nº. 095.538-8**, pela prática, em tese, das infrações disciplinares prevista no nos Artigo 159, inciso XVII (Abandonar o cargo, sem justa causa, ausentando-se da repartição por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) c/c o Artigo 168, inciso II (Abandono de Cargo), todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado se encontra com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer perguntas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV, da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal use desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo, em seu favor, nos termos do artigo 198, da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta Corregedoria de Polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 22/08/2016.

NOTIFICO-O ainda, para comparecer na data de **13/09/2016, a partir das 08h30min**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do Artigo 5º, Inciso LV, da Constituição Federal.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES SEGUIDAS.

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2016.

Presidente: Del. Pol. NILTON DA SILVA ALVES
1ºMembro: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA